



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0374/DE 2018

**EMENTA:** INSTITUI O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ANO DE 2018 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal, APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio por Desempenho para exercício de 2018, que será concedido mediante pagamento único, aos profissionais da educação básica (professores, pedagogos, educadores recreadores, inspetores escolares, gestores de escolas, supervisores de escola e coordenadores pedagógicos), ativos provimento de efetivo exercício do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçoiaba, que recebam pelo **FUNDEB**, de acordo com o atingimento dos critérios constantes no Anexo I do presente projeto de lei.

**Art. 2º.** O pagamento do prêmio de que trata esta Lei terá como referência a carga horária de cada profissional, calculado sobre o total da remuneração individual, excluídas gratificações, diárias, adicional de férias e outras premiações, creditadas ao servidor durante o exercício de 2018.

Parágrafo Único. O valor do prêmio de que trata esta Lei terá caráter indenizatório.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará por decreto o prêmio de que trata esta Lei, estabelecendo os profissionais que atingiram os critérios do Anexo I e quanto cada um irá receber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

**Art. 4º.** Para os pagamentos das premiações de que trata a presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão Unidade:** 12.361

**Dotação Orçamentária:** 12.361.0112.2044.000

**Elemento de despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratos Temporários

**Elemento de despesa:** 3.1.90.11.00 – Servidores efetivos

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba, PE, 19 de dezembro de 2018.

**Joamy Alves de Oliveira**  
Prefeito